



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Gabinete da Prefeita

Lei 1087 / 2011

Dispõe sobre
concessão de reajuste, e dá
providências correlatas

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo 64, V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 19/fevereiro/2011 a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e ELA SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder reajuste aos funcionários públicos municipais, observando-se, para tanto, as tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no corrente exercício financeiro, previstas para cada unidade administrativa.

Art. 3º - O art. 3º da Lei nº 1084/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A chefia do Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei, observando-se, para tanto, o valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para os que atenderem aos requisitos para o recebimento da Bolsa Economia Solidária, e o valor unitários de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os que atenderem aos requisitos para o recebimento da Bolsa Trabalho Economia Solidária.

Juan



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Gabinete da Prefeita

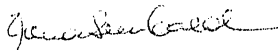
Art. 4º - Ao funcionário, ocupante de cargo de Coordenador, de Diretor e de Superintendente em Unidade de Saúde, desenvolvendo atividades e ações nas áreas de saúde mental, preventiva e de urgência e emergência, sendo responsável pela sua administração, será concedida gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento atribuído ao cargo, de acordo com a carga horária dispendida, observando-se, para tanto, a norma legal complementar estabelecida para o funcionário efetivo, aplicável subsidiariamente à hipótese prevista neste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao início do primeiro mês do ano.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2011


Flávia Serra Galdino
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Gabinete da Prefeita

Cont. Lei 1087/11

Anexo I
Tabela A
Cargos de provimento em comissão

Cargo	vencimento
Secretário SM-1	1.740,00 (subsídios)
Diretor SM-2	1.040,00
Coordenador	600,00

Tabela B
Cargos de provimento em comissão

Cargo	vencimento
Coordenador de Programas Federais	600,00
Diretor de Unidade de Saúde	1.040,00
Coordenador de Equipe	600,00
Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv.Econômico	600,00
Coordenador da Junta do Serviço Militar	600,00
Superintendente de Unidade Regional de Saúde	1.740,00


Flávia Serra Galdino
Prefeita

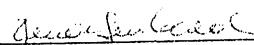


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Gabinete da Prefeita

Cont. Lei 1087/11

Anexo II
Tabela única

Símbolo	Nº de vagas	vencimento (R\$)
Professor QPM-PR-1	140	25 H = 640,00
		30 H = 684,00
		35 H = 812,00
		40 H = 912,00
Professor QPM-PR-2	130	25 H = 770,00
		30 H = 812,00
		35 H = 947,00
		40 H = 1.083,00
Professor QPM-PR-3	40	25 H = 841,00
		30 H = 882,00
		35 H = 1.030,00
		40 H = 1.180,00
Professor PM-PR-4	90	25 H = 841,00
		30 H = 882,00
		35 H = 1.030,00
		40 H = 1.180,00
Supervisor Escolar, SE-1	08	25 H = 841,00
		30 H = 882,00
		35 H = 1.030,00
		40 H = 1.180,00
Orientador Pedagógico, OP-1	08	25 H = 841,00
		30 H = 882,00
		35 H = 1.030,00
		40 H = 1.180,00


Flávia Serra Galdino
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Gabinete da Prefeita

Cont. Lei 1087/11

Anexo III
Tabela única
Cargos de provimento efetivo

Cargo	vencimento (R\$)
Técnico Regulador	590,00
Técnico Revisor	590,00
Técnico Autorizador	590,00
Telefonista em Saúde	590,00
Técnico em Hemoterapia	590,00
Técnico em Cirurgia	590,00
Técnico em Educação para Saúde	590,00
Técnico em Laboratório	590,00
Técnico em Fisioterapia	590,00
Técnico em Raio X	590,00
Cadastrador de Benefícios de Programas Sociais	545,00
Agente Comunitário de Assistência Social	545,00
Guarda de Defesa Social	545,00
Instrutor de Atividades Culturais	545,00
Cozinheiro	


Flávia Serra Galdino
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANGÓ
Gabinete da Prefeita

Cont. Lei 1087/11

Anexo IV
Tabela única
Cargos de provimento efetivo

Cargo	Vencimento
Aguador	545,00
Guarda do Patrimônio Público	545,00
Agente de Limpeza Pública	545,00
Jardineiro	545,00
Inspetor Escolar	545,00
Tratorista	545,00
Técnico em Enfermagem	1.000,00
Farmacêutico	1.500,00
Fisioterapeuta	1.500,00
Bibliotecário	1.200,00
Nutricionista	1.500,00
Fonoaudiólogo	1.300,00
Psicólogo	1.500,00
Zootécnico	1.200,00
Médico	1.500,00
Enfermeiro	1.500,00
Odontólogo	1.500,00
Bioquímico	1.500,00
Engenheiro	1.500,00
Médico Veterinário	1.500,00
Agrônomo	1.500,00
Assistente Social	1.500,00


Flávia Serra Galdino
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Gabinete da Prefeita

Cont. Lei 1087/11

Anexo V
Tabela única
Cargos de provimento efetivo

Cargo	vencimento (R\$)
Artesão	545,00
Artista Plástico	545,00
Técnico em Ações Educativas	545,00
Atendente de Consultório Médico e Paramédico	545,00
Atendente de Consultório Dentário	545,00
Auditor de Saúde Pública	800,00
Auxiliar de Higienização	545,00
Auxiliar de Regulação Médica	545,00
Auxiliar de Rouparia	545,00
Analista de Sistema	800,00
Técnico em Terapia Ocupacional	545,00
Balconista de Farmácia	545,00
Balconista de Almocharifado	545,00
Agente de Biosegurança	700,00
Condutor Socorrista	700,00
Copeiro	545,00
Cuidador	545,00
Dedetizador	545,00
Digitador	600,00
Faturista	545,00
Monitor em Saúde Mental	545,00
Oficineiro	545,00
Psicopedagogo	900,00
Protético	545,00
Técnico em Rádio Amador-TARM	590,00
Recepcionista em Unidade de Saúde	545,00


Flávia Serra Galdino
Prefeita